



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 29 de agosto de 2019 - Nº 2272 - Divulgado em 28/08/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Atos Administrativos..... | 1 |
| <i>Extrato de Aditivo</i> | 1 |
| 2. Atos do Tribunal Pleno..... | 1 |
| <i>Resoluções Normativas e Administrativas</i> | 1 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 1 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 2 |
| <i>Extrato de Decisão Singular</i> | 2 |
| 3. Atos da 1ª Câmara..... | 2 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 2 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 3 |
| <i>Extrato de Decisão</i> | 3 |
| <i>Comunicações</i> | 8 |
| 4. Atos da 2ª Câmara..... | 9 |
| <i>Intimação para Sessão</i> | 9 |
| <i>Intimação para Defesa</i> | 9 |
| <i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> | 9 |
| <i>Comunicações</i> | 9 |
| 5. Atos da Auditoria..... | 10 |
| <i>Intimação para Envio de Documentação</i> | 10 |
| 6. Atos dos Jurisdicionados..... | 11 |
| <i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i> | 11 |
| <i>Errata</i> | 14 |

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, inciso I do Art. 73 da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 70 da Lei Complementar nº 18/93 de 13/07/1993 (LOTCE);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 251, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão emanada da Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Encaminhar ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba a lista triplíce destinada à escolha do ocupante do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, com os nomes dos seguintes Conselheiros Substitutos:
I. ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS;
II. ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO;
III. RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 28 de agosto de 2019.

Intimação para Sessão

Sessão: 2238 - 25/09/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [10958/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Intimados: Moaci Pedro da Silva (Gestor(a)).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 10958/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2236 - 11/09/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04402/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Austerliano Evaldo Araújo (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

1. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 26/18 Processo TC 00629/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Developer Security Network Service Ltda - DSNS

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 14/08/2020

Data da assinatura: 14/08/2019

2. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC Nº 05/2019

Dispõe sobre a lista triplíce para preenchimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições constitucionais e legais,



Sessão: 2237 - 18/09/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04726/16](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Fabio Moura de Moura (Gestor(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Sessão: 2239 - 02/10/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04765/16](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Francisco de Assis Carvalho (Gestor(a)); Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)); Joailson Guedes Barbosa (Advogado(a)).

Sessão: 2236 - 11/09/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05547/17](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Leomar Benicio Maia (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Sessão: 2236 - 11/09/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06121/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: JOSÉ LEITE SOBRINHO (Gestor(a)); Lourival Florentino de Souza Sobrinho (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Sessão: 2237 - 18/09/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06443/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Jose Paulo Filho (Gestor(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [05622/19](#)

Jurisditionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Euler de Assis Chaves (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, acerca do Relatório Inicial da Prestação de Contas Anual de fls. 1.436/1.451 dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00076/19

Processo: [04670/16](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)); Antonio de Pádua de Oliveira (Contador(a)); Inaldo Cardoso de Arruda, Resp. Pela Emp. Linserv Servicos Eireli (Interessado(a)); Inaldo Cardoso de Arruda, Resp. Pela Emp. Cardoso Locações e Transportes LTDA (Interessado(a)); Artur Cardoso de Arruda, Resp.

Pela Emp. Cardoso Loc.E Transp. Ltda (Interessado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Filype Mariz de Sousa (Advogado(a)).

Decisão: Cuidam os presentes autos de processo análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES. Na sessão realizada em 31/10/18, esta Corte decidiu, por meio do Acórdão APL TC 00794/18: Declarar o Atendimento Parcial aos preceitos da LRF; 1. JULGAR IRREGULAR as contas de gestão do Prefeito Municipal de AROEIRAS, Senhor MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, exercício 2015; 2. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, exercício 2015; 3. IMPUTAR DÉBITO ao Sr. MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, no montante de R\$ 724.079,17 (setecentos e vinte e quatro mil setenta e nove reais e dezessete centavos), em face de despesas não comprovadas, assinandolhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento da quantia imputada no item supra ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 4. APLICAR MULTA ao Sr. MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, no valor de R\$ 8.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 5. RECOMENDAR à atual administração municipal no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais pertinentes e, especialmente, as normas regulamentares expedidas por esta Corte de Contas, a fim de não repetir as falhas ora constatadas; 6. ENCAMINHAR cópia dos presentes autos ao Ministério Público Comum, para as providências no âmbito de suas competências. O responsável interpôs Recurso de Reconsideração, apreciado pelo Tribunal Pleno, que decidiu por meio do Acórdão APL TC 00284/19: 7. DESCONSTITUIR O DÉBITO IMPUTADO no "item 3" do Acórdão APL TC 00794/18; 8. REDUZIR A MULTA APLICADA no "item 4" do Acórdão APL TC 00794/18, para R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes a 59,44 UFR; 9. TORNAR INSUBSISTENTE O "item 6" do Acórdão APL TC 00794/18, pelo não encaminhamento de cópia dos presentes autos ao Ministério Público Comum; 10. MANTER os demais termos da decisão recorrida. O Acórdão foi publicado na edição do Diário Oficial Eletrônico de 19/07/19 e em 21/08/19, o Sr. MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, por meio de seu procurador, requereu o parcelamento da multa imposta no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em 6 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Apesar de não ter acostado documentos comprobatórios de sua alegação de impossibilidade de honrar o pagamento da penalidade pecuniária, entendendo que o parcelamento em 06 vezes é pedido razoável. Considerando os dispostos nos artigos 207, 208, 210 e 211 do Regimento Interno deste Tribunal, o Relator decide deferir o pedido de parcelamento da multa aplicada pelo Acórdão APL TC 00969/18, formulado pelo Sr. MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES, em 06(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observando que cada parcelamento deferido começará a ser recolhido no final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal. Ressalto ainda que o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 23 de agosto de 2019.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2805 - 26/09/2019 - 1ª Câmara

Processo: [00033/15](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Jose Robson Fausto (Ex-Gestor(a)); Reginaldo Pereira da Costa (Ex-Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 00033/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [17987/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Renato Gomes de Lacerda Alves (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Expedito Leite da Silva Filho (Advogado(a)); Pamela Lizandra Dantas Jacinto (Advogado(a)); Fernanda Campos Monteiro da Franca Martins (Advogado(a)); Clara Rodrigues Albuquerque Sousa (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do derradeiro relatório dos analistas da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 222/229 dos autos.

Processo: [11288/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Manoel Bezerra Rabelo (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental acerca do relatório técnico de fls. 463/467 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00058/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [14929/16](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); LUCINALVA FLORENCIO DOS SANTOS CAETANO (Interessado(a)); IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO JUNIOR (Interessado(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: RESOLVE determinar o arquivamento dos presentes autos, por perda de seu objeto.

Ato: Acórdão AC1-TC 01529/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13578/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); José Ronaldo Maciel Pinto (Interessado(a)); Josanete Albuquerque da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sr^a Josanete Albuquerque da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01530/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13579/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); José Ronaldo Maciel Pinto (Interessado(a)); Jose Francisco de Andrade (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sr^a José Francisco de Andrade, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01531/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13712/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); José Ronaldo Maciel Pinto (Interessado(a)); Maria Eneide de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sr^a Maria Eneide de Sousa, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01532/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13823/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); LUCIENE CAMPOS BRASILEIRO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. LUCIENE CAMPOS BRASILEIRO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01533/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13857/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); JOSETE MARQUES XAVIER (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. JOSETE MARQUES XAVIER, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01534/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13863/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. MARIA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01535/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13871/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); EURIADENES DIAS DE ARAÚJO GOMES (Interessado(a)).



Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). EURIADENES DIAS DE ARAÚJO GOMES, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01536/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13873/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHIANCA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01537/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13875/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); REJANE VERAS MIRANDA DO NASCIMENTO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). REJANE VERAS MIRANDA DO NASCIMENTO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01538/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [14907/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); Servio Jose Sousa Rodrigues (Interessado(a)); Maria da Conceicao de Araujo Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª Maria da Conceição de Araújo Fernandes, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01539/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [15196/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); Servio Jose Sousa Rodrigues (Interessado(a)); Maria Helena Oliveira Rodrigues (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª Maria Helena Oliveira Rodrigues, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01540/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [15224/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: José Ronaldo Maciel Pinto (Gestor(a)); Servio Jose Sousa Rodrigues (Interessado(a)); Maria de Fatima Lopes de Lima (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª Maria de Fátima Lopes de Lima, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01541/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [16853/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Adeilde Carlos da Silva Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). ADEILDE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01542/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [16860/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Francisca Rejane Lopes Ismael da Costa (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). FRANCISCA REJANE LOPES ISMAEL DA COSTA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01543/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [16929/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Maria de Fatima Nascimento da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 01500/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [17272/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Reinaldo Domingues Barros da Silva Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.272/18 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Reinaldo Domingues Barros da Silva Filho, matrícula nº 15.948-4, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 559/2018], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01544/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [17276/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Jose Santiago de Sales (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). JOSÉ SANTIAGO DE SALES, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo órgão de origem.



Ato: Acórdão AC1-TC 01501/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [17282/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Telma Rosiclea Cavalcanti Miranda de Almeida (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.282/18 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Telma Rosiclea Cavalcanti Miranda de Almeida, matrícula nº 28.505-6, Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 570/2018], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00059/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [17584/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: RESOLVE: Assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao Diretor Presidente da EMPAER, Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães a fim de que esclareça a seguinte divergência: • A servidora ingressou no serviço público no cargo de auxiliar administrativo (fl. 5), porém se aposentou no cargo de Técnico de Gestão Organizacional. Nesse sentido, necessário se faz que a autoridade responsável traga esclarecimentos acerca do fato.

Ato: Acórdão AC1-TC 01503/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [07004/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELMANO MOREIRA DE MENEZES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.004/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Elmano Moreira de Menezes, matrícula nº 128.908-0, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 510], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01508/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [07011/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA JOSILENE MARQUES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.011/19 referente Aposentadoria Voluntária com

proventos integrais da Sra. Maria Josilene Marques, matrícula nº 124.811-1, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 508], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01510/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [07098/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Luiz Freitas Neto (Gestor(a)); Maria do Socorro Arruda (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.098/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Sra. Maria do Socorro Arruda, matrícula 00.11-017, Professora Mag. I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 003/2019], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01514/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [08022/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberval Dias Correia (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.022/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sr. Roberval Dias Correia, matrícula nº 000.350-6, Técnico de Gestão Organizacional, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 575], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01518/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [08042/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUIS FERNANDES DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.042/19 referente Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais do Sr. Luis Fernandes da Silva, matrícula nº 136.300-0, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Estado da Receita, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em



CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 525], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01520/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [08057/19](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); IARA PINHEIRO MARINHO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.057/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Iara Pinheiro Marinho, matrícula nº 145.019-1, Professora de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 570], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 22 de agosto de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 01528/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [10193/19](#)

Jurisdução: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); Maria Berisomar Vieira da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.193/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, da Sra Maria Berisomar Vieira da Costa, matrícula 5862, Agente Administrativo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01527/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [10277/19](#)

Jurisdução: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); Lenira Viana Leite Gonçalves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 10.277/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Sra integrais, Sra Lenira Viana Leite Gonçalves, matrícula 6048, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01526/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11531/19](#)

Jurisdução: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Maria Cleide Pereira de Melo (Gestor(a)); Deusiane Marques Barros (Ex-Gestor(a)); Francisco Faustino da Silva (Interessado(a)); Creusa Angelo Faustino (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.531/19, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Francisco Faustino da Silva, matrícula 1899, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como beneficiária Creusa Angelo Faustino acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 01525/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11554/19](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.554/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Losangela Curupira Nóbrega, matrícula 141.120-9, Professora de Educação Básica 3 lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01524/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11562/19](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ZILAH DE VASCONCELOS BARROS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.562/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Zilah de Vasconcelos Barros, matrícula 127.144-0, Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Secretaria Estadual da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01523/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11567/19](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SONIA SANDRA BATISTA DOS REIS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.567/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Sonia Sandra Batista dos Reis, matrícula



134.667-9, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria Estadual da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01522/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11589/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOAO PESSOA SOBRINHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.589/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. João Pessoa Sobrinho, matrícula 77.541-0, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01521/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11675/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); DANUBIA MARIA DE ANDRADE MAIA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.675/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Danúbia Maria de Andrade Maia, matrícula 947.741, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Estadual da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01519/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [11678/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELIVANIA CRUZ DE MENEZES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.678/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Elivânia Cruz de Menezes, matrícula 936.821, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01517/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12035/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.035/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Sebastião Bezerra de Lima, matrícula 264.065-1, Assistente Legislativo, lotado na Assembléia Legislativa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01516/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12042/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FLAVIA MARIA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.042/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Flávia Maria da Silva, matrícula 970.654, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01515/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12048/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); REGINA CELI DE QUEIROZ COSTA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.048/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Regina Celi de Queiroz Costa, matrícula 916.617, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01512/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12125/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); CLEIDE FERREIRA DA LUZ (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.125/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Cleide Ferreira da Luz, matrícula 21.628, Administradora IV1, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01511/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12132/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE LAMARTINE DA COSTA BARBOSA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.132/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao Sr. José Lamartine da Costa Barbosa, matrícula 123.216-9, Prof. Doutor A-DE, lotado na Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01509/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12137/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); NILDA LINS DE VASCONCELOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.137/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Nilda Lins de Vasconcelos, matrícula 760.553-1, Auxiliar Técnico, lotada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01507/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [12141/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MANOEL ANSELMO DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.141/19 referente Aposentadoria Voluntária com proventos integrais do Sr. Manoel Anselmo da Silva, matrícula 100.617-7, Agente de Portaria, lotado na Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os

cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01506/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13730/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); Antonia Alves Nunes de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.730/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos integrais, da Sra Antonia Alves Nunes de Souza, matrícula 5706, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01504/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13736/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); Eliete de Araujo Cardoso Mendonca (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.736/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Sra Eliete de Araújo Cardoso Mendonça, matrícula 11.484, Merendeira, 3.670, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01502/19

Sessão: 2800 - 22/08/2019

Processo: [13798/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); Carolina Moraes Vieira Nogueira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.798/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos integrais, Sra Sra Carolina Moraes Vieira Nogueira, matrícula 5788, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03254/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13215/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13279/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13527/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15501/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2019

Citados: Maria Leonice Lopes Vital (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2963 - 10/09/2019 - 2ª Câmara

Processo: [07248/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a)); Indira Ferreira Ribeiro (Advogado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Veronica Rangel Duarte (Advogado(a)).

Sessão: 2966 - 01/10/2019 - 2ª Câmara

Processo: [05043/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Francisco Marconi Linhares (Gestor(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [01224/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Intimados: Marialvo Laureano dos Santos Filho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental, se manifestar acerca do relatório da Auditoria de fls. 492/505.

Processo: [02207/19](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de justificativas e toda a documentação relacionada a contratação de 3 (três) advogados para prestarem serviço de Assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde, quais sejam: Filipe Araújo Reul Sociedade Individual de Advocacia, Luis Villander Sociedade Individual de Advocacia e Marco Villar Sociedade Individual de Advocacia.

Processo: [09929/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental, se manifestar acerca do relatório de fls. 92/94.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06763/18](#)

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11804/16](#)

Jurisdicionado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Krol Janio Palitot Remigio (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01224/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citados: José Marco Nóbrega Ferreira de Melo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01224/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citados: Bruno Figueiredo Roberto (Responsável).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01224/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citados: Tárcoi Handel da Silva Pessoa Rodrigues (Responsável).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01224/19](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão**Exercício:** 2019**Citados:** Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01224/19](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão**Exercício:** 2019**Citados:** Amanda Araujo Rodrigues (Interessado(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [01224/19](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão**Exercício:** 2019**Citados:** Sergio de Moraes Meira (Responsável).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [11211/19](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [12025/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Coremas**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2018**Citados:** Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13214/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13556/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15086/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15088/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15090/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15094/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15101/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15113/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15117/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15118/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [15216/19](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Reforma**Exercício:** 2019**Citados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00394/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Pombal**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2019**Interessado(s):** Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)), Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a))



Prazo: 7 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Informações e evidências que esclareçam e comprovem os seguintes questionamentos: A conta bancária criada para movimentar recursos exclusivos do FUNDEB foi aberta e é mantida com o CNPJ do Órgão responsável pela Educação no Município (Secretaria Municipal de Educação)? O Secretário Municipal de Educação tem autorização para movimentar os recursos financeiros creditados à conta do FUNDEB, concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo? A movimentação dos recursos creditados na conta bancária do FUNDEB é realizada exclusivamente por meio eletrônico, via sistema específico criado pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal para esse fim? O Secretário Municipal de Educação tem delegação de competência para atuar como ordenador de despesas dos recursos da Educação?

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 08784/19

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Tatiana da Rocha Domiciano (Ex-Gestor(a)), Romulo Soares Polari Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Visando subsidiar a análise da Prestação de Contas de 2018, requer-se a seguinte documentação: 1 - Quadro de Pessoal da CINEP, em dezembro de 2018; 2 - Balancete analítico de dezembro de 2018; 3 - Protocolos de intenções elaborados pela DEAI em 2018; 4 - Relatórios e pareceres decorrentes das visitas realizadas pela DEAI nas seguintes empresas: SOLEMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS; DLW INDÚSTRIA E COMÉRCIO e MAJAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. 5 - Instrumento legal que estabeleça os benefícios concedidos/administrados pela CINEP; 6 - Procedimentos administrativos que subsidiaram a concessão dos benefícios às seguintes empresas: AGRESTE COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA; BELGLASS IND. E COM. E BENEF. DE VIDROS LTDA.; COMPANHIA DE BEBIDAS NACIONAL S/A; GDR FILHOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [52938/19](#)

Número da Licitação: 00032/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O COMPLEMENTO DAS ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA ZONA RURAL PARA SEDE IDA E VOLTA, MEDIANTE REQUISISIÇÃO

Data do Certame: 31/07/2019 às 08:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 204.677,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [54665/19](#)

Número da Licitação: 00036/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que

integra o presente edital.

Data do Certame: 04/09/2019 às 10:30

Local do Certame: sala de licitações, prefeitura de Malta

Valor Estimado: R\$ 378.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Documento TCE nº: [57089/19](#)

Número da Licitação: 00019/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Data do Certame: 05/09/2019 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Jacaraú

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: [57437/19](#)

Número da Licitação: 00008/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONCLUSÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

Data do Certame: 10/09/2019 às 08:30

Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, 32, CENTRO - ITAPORANGA/PB

Valor Estimado: R\$ 774.047,43

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [57624/19](#)

Número da Licitação: 00012/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: (2ª CHAMADA) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTIJO DE GÁS BUTANO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DOS CAMPI I E II, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Data do Certame: 11/09/2019 às 09:30

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 16.356,17

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [57975/19](#)

Número da Licitação: 00023/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO EM SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 881921/2018 FIRMADO ENTRE A UEPB E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTA EDITAL

Data do Certame: 10/09/2019 às 09:00

Local do Certame: BB Licitacoes

Valor Estimado: R\$ 102.876,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: [59525/19](#)

Número da Licitação: 00029/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710017 E Nº 27110007, PROPOSTA 11309.134000/1190-04

Data do Certame: 03/09/2019 às 09:30

Local do Certame: Comissão de Licitação de Cabaceiras

Observações: ERRATA NA DESCRIÇÃO DO ITEM LICITADO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Documento TCE nº: [60131/19](#)

Número da Licitação: 00018/2019

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo passeio para realização de transporte de estudantes devido a rescisão de contrato anterior, a cargo da Secretaria da Educação, conforme especificação no edital e seus anexos.
Data do Certame: 04/09/2019 às 08:30
Local do Certame: Praça José Alves da Costa, 114

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: [60157/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica e/ou física para realização locação de transportes diversos com motorista, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Data do Certame: 06/09/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor Estimado: R\$ 102.199,98

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: [60158/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica e/ou física para realização locação de transportes diversos com motorista, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Data do Certame: 06/09/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor Estimado: R\$ 57.199,92

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena
Documento TCE nº: [60159/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica e/ou física para realização locação de transportes diversos com motorista, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Data do Certame: 06/09/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor Estimado: R\$ 7.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [60175/19](#)
Número da Licitação: 00053/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS DESTINADOS AO MOTOCROSS
Data do Certame: 04/09/2019 às 10:00
Local do Certame: sede da prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [60176/19](#)
Número da Licitação: 00054/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE "CAMAROTE/AREA VIP"
Data do Certame: 05/09/2019 às 10:00
Local do Certame: sede da prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [60181/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS no município de Serra Grande - PB
Data do Certame: 13/09/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 223.987,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [60213/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Agua Mineral natural para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Natuba/PB
Data do Certame: 06/09/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60221/19](#)
Número da Licitação: 00192/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
Data do Certame: 10/09/2019 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis
Documento TCE nº: [60236/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial
Data do Certame: 11/09/2019 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [60261/19](#)
Número da Licitação: 10050/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) SUS PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY.
Data do Certame: 12/09/2019 às 08:45
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60267/19](#)
Número da Licitação: 00191/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Data do Certame: 12/09/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [60279/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obra



Civil Pública de Construção de Academia da Saúde, no município de Gurinhém-PB.

Data do Certame: 11/09/2019 às 10:00

Local do Certame: SALA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 125.309,26

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: [60286/19](#)

Número da Licitação: 00011/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Itapororoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência.

Data do Certame: 11/09/2019 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 380.620,14

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [60300/19](#)

Número da Licitação: 00040/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material de informática destinado as atividades do município de malta conforme termo de referência e anexo I

Data do Certame: 04/09/2019 às 11:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA DE MALTA

Valor Estimado: R\$ 115.896,53

Jurisicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [60304/19](#)

Número da Licitação: 00147/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Data do Certame: 11/09/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [60307/19](#)

Número da Licitação: 06026/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Software para o Processamento da Folha de Pagamento dos Funcionários da Prefeitura de Monteiro.

Data do Certame: 09/09/2019 às 09:00

Local do Certame: Setor de Licitação

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Documento TCE nº: [60324/19](#)

Número da Licitação: 00016/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parceladas de pneus, para atender as necessidades da frota municipal do município de Joca Claudino-PB.

Data do Certame: 05/09/2019 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [60339/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para execução dos serviços da obra de Pavimentação e Drenagem no Município de Caiçara, conforme Contrato de Repasse de nº 1052.547-93/2018 - MCIADADES - PM CAIÇARA/PB. Conforme planilha orçamentária em anexo a esse edital, visto que a TP 003/2019 foi fracassada.

Data do Certame: 13/09/2019 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 276.952,02

Jurisicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Documento TCE nº: [60341/19](#)

Número da Licitação: 00008/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTORIA CAPACIDADE TECNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS-PB

Data do Certame: 21/05/2018 às 12:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO ADERBAL MARTINS

Valor Estimado: R\$ 43.400,00

Jurisicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [60343/19](#)

Número da Licitação: 00040/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE PISCINA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Data do Certame: 17/09/2019 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [60344/19](#)

Número da Licitação: 00041/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição Parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos destinados as secretarias do município de malta conforme termo de referência e anexo I do edital.

Data do Certame: 04/09/2019 às 13:00

Local do Certame: Sala de Licitações, sede da prefeitura de Malta

Valor Estimado: R\$ 81.495,80

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [60355/19](#)

Número da Licitação: 00039/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços às secretarias da Prefeitura Municipal de Malta-PB, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.

Data do Certame: 04/09/2019 às 08:30

Local do Certame: Sala de Licitação, sede da prefeitura de Malta

Valor Estimado: R\$ 163.263,52

Jurisicionado: Tribunal de Contas

Documento TCE nº: [60363/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solução de Telefonia, baseada em central telefônica PABX, sob a forma de locação.

Data do Certame: 09/09/2019 às 09:00

Local do Certame: SEDE DO TCE-PB

Valor Estimado: R\$ 106.800,00

Jurisicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [60374/19](#)

Número da Licitação: 00124/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO (ENOXAPARINA)
Data do Certame: 10/09/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60378/19](#)
Número da Licitação: 00146/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA
Data do Certame: 10/09/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/08/2019:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: [60106/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica e/ou física para realização locação de transportes diversos com motorista, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/05/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [34163/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de Empresa com Notória Capacidade Técnica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada Junto ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/08/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [54652/19](#)
Número da Licitação: 00033/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/08/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [54667/19](#)
Número da Licitação: 00035/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/08/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [55633/19](#)
Número da Licitação: 00047/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 26/08/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [59315/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/08/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: [60102/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica e/ou física para realização locação de transportes diversos com motorista, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social